BRL TRUST
INVESTIMENTOS

COMUNICADO AOS COTISTAS

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 20.082.573/0001-19

Prezado(a) Cotista,

Vimos pelo presente informar que aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018, às 11:00 horas na sede da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62 ("Administrador"), instituição administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 20.082.573/0001-19 ("Fundo"), foi realizada assembleia geral de quotistas do Fundo realizada em segunda convocação mediante publicação no site do Administrador e na página do Fundo nos *sites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), nos termos do item 7.2 do Regulamento do Fundo, a qual deliberou sobre: **(I)** Alteração de determinados termos e condições do Regulamento do Fundo, previstos nos seguintes dispositivos: a) Cláusula 2.2, com a consequente inclusão da cláusula 2.2.1 – prazo de duração do Fundo; b) Cláusulas 5.1.1, 5.1.2, 5.2, 5.3, 5.5, 5.7 e incisos (ii), (iv) e (vi) da Cláusula 5.8 – formação e composição da carteira do Fundo e outras regras aplicáveis aos investimentos do Fundo; c) Cláusula 6.7, com a consequente inclusão do inciso (xxi) e da Cláusula 6.7.2 – atribuições do Gestor; d) Incisos (xvi), (xx) e (xxv) da Cláusula 7.1 – matérias de competência privativa da assembleia geral; e) Cláusula 8.1 – critérios de avaliação da carteira; f) Cláusula 10.1 e respectivo inciso (i), com a consequente inclusão da Cláusula 10.1.1 – regras de liquidação dos investimentos do Fundo; g) Cláusula 10.4 – regras de liquidação do Fundo; h) Cláusula 1.1 – definições, para refletir as alterações mencionadas nos itens anteriores, conforme aplicável; e i) Sem prejuízo das alterações destacadas acima, outras alterações, conforme indicadas na proposta do regulamento constante do anexo a convocação.

Tendo em vista que apenas os quotistas representando 59,729865% das quotas subscritas do Fundo votaram favoravelmente as matérias constantes da ordem do dia, não foram aprovadas, por falta de quórum, as alterações propostas, permanecendo inalterado o Regulamento do Fundo.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.